PARECER Nº 1333/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2015

O presente Projeto de Resolução, de autoria dos Nobres Vereadores Alessandro Guedes, Alfredinho, Andrea Matarazzo, Ari Friedenbach, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Claudinho de Souza, Conte Lopes, Edir Sales, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Gilson Barreto, Jair Tatto, Juliana Cardoso, Ota, Paulo Fiorilo, Paulo Frange, Reis, Salomão Pereira, Valdecir Cabrabom e Vavá altera a redação da alínea "A" do § 3º. Do artigo 112 da Resolução 02 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade nos termos de substitutivo para adequação à técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, no que lhe compete analisar, a propositura se reveste de insigne propriedade e merece ser observada com atenção. A justificativa do projeto está amparada no princípio da isonomia de tratamento e deve comportar procedimentos importantes para garantir a esmerada e impoluta sublimação das nódoas hodiernas. Basta, inclusive, um átimo de tirocínio para não se furtar da intrincada senda que, com resoluta tenacidade, conduz ao canhestro objetivo da ação em pauta.

Por todo o exposto, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve considerar, entende-se que o projeto deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 24/08/2016.

Ver. Wadih Mutran - PDT - Relator

Ver. Anibal de Freitas Filho - PV

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.